



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

J3 / 12 / 17

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.843

De 13 de dezembro de 2.017.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE CARGOS, CARREIRAS, NÍVEIS E VENCIMENTOS (PESSOAL EFETIVO OU ESTÁVEIS), CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.515/2012, E DA TABELA DE ESCALA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.524/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 90/2017, de autoria do **Executivo Municipal** eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos (Pessoal Efetivo ou Estáveis), constante da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012, conforme Anexo I da presente lei complementar.

**Art. 2º.** Altera a Tabela de Escala de Níveis e Vencimentos, constante da Lei Complementar nº 2.524, de 05 de abril de 2012, conforme Anexo II da presente lei complementar.

**Art. 3º.** Altera a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012, conforme Anexo III da presente lei complementar.

**Art. 4º.** Altera a referência e o nível de vencimento inicial da carreira dos seguintes cargos efetivos constantes da Lei Complementar nº 2.515/2012 e seus anexos, de acordo com o Anexo IV da presente lei complementar, sendo reenquadrados conforme segue:

**I** – Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Emergencialista, Médico Fitoterapeuta, Médico Ginecologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Sanitarista: Referência 18, nível inicial 18.1.01;

**II** - Médico de Estratégia de Saúde da Família: Referência 18, nível inicial 18.1.20;

**III** – Cirurgião Dentista: Referência 19, nível inicial 19.1.01;

**IV** – Fiscal Fazendário: Referência 20, nível inicial 20.1.01.

**Art. 5º.** Ficam incluídas no Anexo V – Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos (Pessoal Efetivo ou Estáveis) da Lei Complementar nº 2.515/2012 as tabelas relativas às Referências 18, 19 e 20, conforme Anexo IV da presente lei complementar.

**Art. 6º.** As gratificações, aulas eventuais, aulas suplementares, gratificação de serviço noturno e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos municipais serão calculadas no percentual conforme especificam suas leis de criação com suas respectivas alterações, sobre o nível correspondente do Anexo V - Tabela de Gratificações, que passa a fazer parte integrante desta lei complementar.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Art. 7º.** Os vencimentos dos professores contratados em caráter temporário PEB I e PEB II ficam vinculados ao nível 201 e PEB III ao nível 208, da Tabela de Gratificações – Anexo V, item 2, da presente lei complementar.

**Art. 8º.** Excetuam-se do artigo 6º as seguintes gratificações:

**I** – adicional de insalubridade: calculado conforme legislação vigente;

**II** – opção de 20% constante do art. 184 da Lei nº 3.181/76, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 2.518/2012: calculada com base na tabela do Anexo I da presente lei complementar;

**III** – gratificações de Encarregadoria criadas pelas Leis Complementares nºs 95/1991, 138/1992, 1.352/2002 e 2.690/2014: calculadas com base na tabela do Anexo I da presente lei complementar;

**IV** – licença prêmio, prevista na Lei nº 3.181/1976.

**Art. 9º.** As alterações nas tabelas de vencimentos de que trata a presente lei complementar, conforme Anexos I, II, III, IV e V, se aplicam aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais.

**Art. 10.** As tabelas dos Anexos I, II, III, IV e V da presente lei complementar, nas concessões de reajustes dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, sempre serão corrigidas na mesma data com os mesmos índices.

**Art. 11.** Altera a redação do artigo 209 da Lei nº 3.181/1976 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 209 -** O funcionário terá direito, após cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício municipal, à percepção do adicional por tempo de serviço, calculado de acordo com um dos índices percentuais a seguir relacionados, sobre o nível respectivo da Tabela de Gratificações – Anexo V da presente lei complementar, e que se incorpora para todos os efeitos legais, a saber:

ADICIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	ÍNDICES
1º quinquênio	05 anos	5%
2º quinquênio	10 anos	10,25%
3º quinquênio	15 anos	15,76%
4º quinquênio	20 anos	21,55%
5º quinquênio	25 anos	27,63%
6º quinquênio	30 anos	34,01%
7º quinquênio	35 anos	40,71%
8º quinquênio	40 anos	47,75%



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Parágrafo único** - Ficam mantidas na base de cálculo do adicional por tempo de serviço a Gratificação por Especialização Acadêmica – GEA, a gratificação de produtividade de Fiscal Fazendário e a gratificação de produtividade de Agente de Fiscalização.”

**Art. 12.** Altera a redação do artigo 210 da Lei nº 3.181/1976 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 210** - O funcionário que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício municipal, perceberá a sexta parte, calculada sobre o nível respectivo da Tabela de Gratificações da presente lei complementar somado ao adicional por tempo de serviço, incorporando-se para todos os efeitos legais.

**Parágrafo único** - Ficam mantidas na base de cálculo da sexta parte a Gratificação por Especialização Acadêmica – GEA, a gratificação de produtividade de Fiscal Fazendário e a gratificação de produtividade de Agente de Fiscalização.”

**Art. 13.** Aos servidores do quadro efetivo de pessoal deste Município que, até a data da promulgação desta lei complementar, recebam o adicional por tempo de serviço e/ou sexta-partes sobre a remuneração, fica assegurada a manutenção da forma de cálculo dos referidos adicionais sobre a remuneração, bem como àqueles que, por decisão judicial, ato jurídico perfeito ou coisa julgada, tenham adquirido o direito a igual forma de cálculo.

**Art. 14.** Altera a redação do artigo 228 da Lei nº 3.181/1976 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 228** - O funcionário terá direito a 6 (seis) faltas durante o ano, nunca superior a uma falta por mês, abonadas pelo chefe imediato da repartição em que estiver lotado.

**Parágrafo único.** .... omissis.....”

**Art. 15.** Fica instituída para todos os servidores efetivos lotados no Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto- DAERP, a Gratificação de Exercício das Funções de Saneamento, correspondente a 14% (catorze por cento) do nível 1.1.01 da Tabela de Gratificações – Anexo V da presente lei complementar, que não se incorpora, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor e não serve de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária e ao SASSOM.

**Art. 16.** Fica instituída para os servidores efetivos lotados na Divisão de Atendimento ao Público e na Seção de Dívida Ativa do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto- DAERP, que exerçam a função de Pronto Atendimento, a Gratificação de Pronto Atendimento, correspondente a 10% (dez por cento) do nível 12.1.01 da Tabela de Gratificações – Anexo V da presente lei complementar, que não se incorpora, sob nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor e não serve de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária e ao SASSOM.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

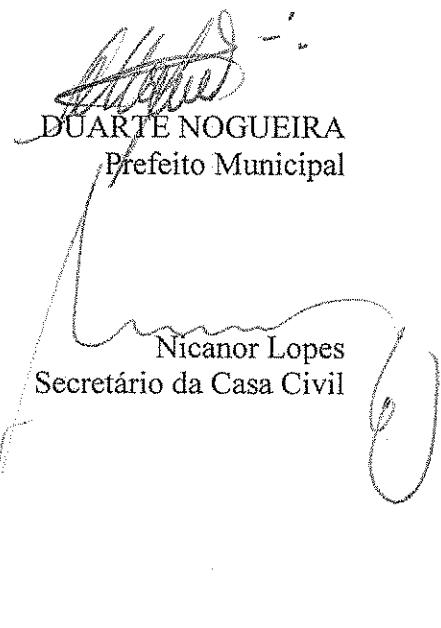
**Art. 17.** Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 2.669, de 15 de julho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

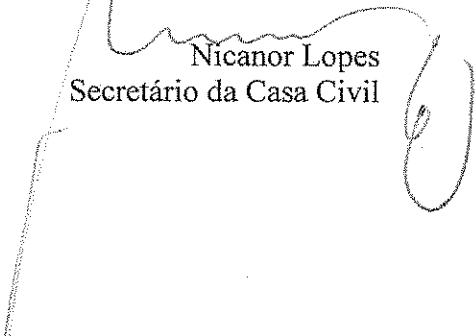
**"Art. 2º.** Fica alterado o nível de vencimento da Guarda Municipal, passando dos níveis 107 e 112 para o nível 12.1.01, estendendo-se, inclusive, os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 2.515, de 28 de março de 2012."

**Art. 18.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 13.180, de 19 de dezembro de 2013 (PPA), período 2014/2017, Lei Municipal nº 13.851, de 01 de agosto de 2016 (LDO) e a Lei nº 13.934, 27 de dezembro de 2016, as alterações acima para o exercício de 2017.

**Art. 19.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Nicanor Lopes  
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 245/2017  
Projeto de Lei Complementar nº 90/2017  
Processo nº 02.2017.044140.3  
ECZM



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos

(Pessoal Efetivo ou Estáveis) – LC 2515/2012

(01) Agente de Operações							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
01.1.01	1.723,62	01.2.01	2.238,36	01.3.01	2.613,81	01.4.01	3.052,24
01.1.02	1.759,79	01.2.02	2.265,20	01.3.02	2.645,18	01.4.02	3.083,23
01.1.03	1.796,73	01.2.03	2.292,37	01.3.03	2.676,91	01.4.03	3.113,07
01.1.04	1.834,49	01.2.04	2.319,88	01.3.04	2.709,03	01.4.04	3.143,24
01.1.05	1.873,01	01.2.05	2.347,72	01.3.05	2.741,55	01.4.05	3.173,80
01.1.06	1.912,34	01.2.06	2.375,92	01.3.06	2.774,45	01.4.06	3.204,70
01.1.07	1.952,51	01.2.07	2.404,41	01.3.07	2.807,73	01.4.07	3.235,99
01.1.08	1.993,49	01.2.08	2.433,26	01.3.08	2.841,44	01.4.08	3.267,64
01.1.09	2.035,37	01.2.09	2.462,46	01.3.09	2.875,53	01.4.09	3.299,69
01.1.10	2.078,11	01.2.10	2.492,03	01.3.10	2.910,04	01.4.10	3.332,10
01.1.11	2.121,76	01.2.11	2.521,94	01.3.11	2.944,94	01.4.11	3.364,93
01.1.12	2.166,32	01.2.12	2.552,19	01.3.12	2.980,30	01.4.12	3.398,15
01.1.13	2.211,81	01.2.13	2.582,82	01.3.13	3.016,06	01.4.13	3.431,74

(02) Oficial de Obras							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
02.1.01	2.121,76	02.2.01	2.755,40	02.3.01	3.186,81	02.4.01	3.621,11
02.1.02	2.166,32	02.2.02	2.788,45	02.3.02	3.217,89	02.4.02	3.657,40
02.1.03	2.211,81	02.2.03	2.821,91	02.3.03	3.249,31	02.4.03	3.694,11
02.1.04	2.258,25	02.2.04	2.855,79	02.3.04	3.281,16	02.4.04	3.731,27
02.1.05	2.305,68	02.2.05	2.890,06	02.3.05	3.313,33	02.4.05	3.768,87
02.1.06	2.354,08	02.2.06	2.924,73	02.3.06	3.345,93	02.4.06	3.806,94
02.1.07	2.403,53	02.2.07	2.959,84	02.3.07	3.378,91	02.4.07	3.845,44
02.1.08	2.454,00	02.2.08	2.995,36	02.3.08	3.412,27	02.4.08	3.884,40
02.1.09	2.505,53	02.2.09	3.031,29	02.3.09	3.446,06	02.4.09	3.923,85
02.1.10	2.558,14	02.2.10	3.066,16	02.3.10	3.480,24	02.4.10	3.963,77
02.1.11	2.611,86	02.2.11	3.095,78	02.3.11	3.514,82	02.4.11	4.004,16
02.1.12	2.666,73	02.2.12	3.125,76	02.3.12	3.549,83	02.4.12	4.045,04
02.1.13	2.722,71	02.2.13	3.156,09	02.3.13	3.585,26	02.4.13	4.086,40



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

(03) Oficial de Manutenção Automotiva							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
03.1.01	1.873,01	03.2.01	2.432,35	03.3.01	2.840,37	03.4.01	3.266,66
03.1.02	1.912,34	03.2.02	2.461,55	03.3.02	2.874,45	03.4.02	3.298,69
03.1.03	1.952,51	03.2.03	2.491,11	03.3.03	2.908,97	03.4.03	3.331,10
03.1.04	1.993,49	03.2.04	2.520,98	03.3.04	2.943,87	03.4.04	3.363,90
03.1.05	2.035,37	03.2.05	2.551,25	03.3.05	2.979,20	03.4.05	3.397,09
03.1.06	2.078,11	03.2.06	2.581,84	03.3.06	3.014,95	03.4.06	3.430,70
03.1.07	2.121,76	03.2.07	2.612,86	03.3.07	3.051,12	03.4.07	3.464,69
03.1.08	2.166,32	03.2.08	2.644,22	03.3.08	3.082,31	03.4.08	3.499,09
03.1.09	2.211,81	03.2.09	2.675,94	03.3.09	3.112,11	03.4.09	3.533,92
03.1.10	2.258,25	03.2.10	2.708,04	03.3.10	3.142,30	03.4.10	3.569,14
03.1.11	2.305,68	03.2.11	2.740,55	03.3.11	3.172,84	03.4.11	3.604,79
03.1.12	2.354,08	03.2.12	2.773,44	03.3.12	3.203,73	03.4.12	3.640,88
03.1.13	2.403,53	03.2.13	2.806,70	03.3.13	3.235,01	03.4.13	3.677,40

(04) Agente de Segurança							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
04.1.01	1.796,73	04.2.01	2.238,36	04.3.01	2.552,19	04.4.01	2.910,04
04.1.02	1.834,49	04.2.02	2.265,20	04.3.02	2.582,82	04.4.02	2.944,94
04.1.03	1.873,01	04.2.03	2.292,37	04.3.03	2.613,81	04.4.03	2.980,30
04.1.04	1.912,34	04.2.04	2.319,88	04.3.04	2.645,18	04.4.04	3.016,06
04.1.05	1.952,51	04.2.05	2.347,72	04.3.05	2.676,91	04.4.05	3.052,24
04.1.06	1.993,49	04.2.06	2.375,92	04.3.06	2.709,03	04.4.06	3.083,23
04.1.07	2.035,37	04.2.07	2.404,41	04.3.07	2.741,55	04.4.07	3.113,07
04.1.08	2.078,11	04.2.08	2.433,26	04.3.08	2.774,45	04.4.08	3.143,24
04.1.09	2.121,76	04.2.09	2.462,46	04.3.09	2.807,73	04.4.09	3.173,80
04.1.10	2.166,32	04.2.10	2.492,03	04.3.10	2.841,44	04.4.10	3.204,70
04.1.11	2.211,81	04.2.11	2.521,94	04.3.11	2.875,53	04.4.11	3.235,99

(05) Agente de Transporte							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
05.1.01	1.873,01	05.2.01	2.333,35	05.3.01	2.660,51	05.4.01	3.033,53
05.1.02	1.912,34	05.2.02	2.361,33	05.3.02	2.692,41	05.4.02	3.068,00
05.1.03	1.952,51	05.2.03	2.389,68	05.3.03	2.724,73	05.4.03	3.097,63
05.1.04	1.993,49	05.2.04	2.418,35	05.3.04	2.757,42	05.4.04	3.127,63
05.1.05	2.035,37	05.2.05	2.447,37	05.3.05	2.790,52	05.4.05	3.158,00
05.1.06	2.078,11	05.2.06	2.476,74	05.3.06	2.824,02	05.4.06	3.188,73
05.1.07	2.121,76	05.2.07	2.506,47	05.3.07	2.857,90	05.4.07	3.219,81
05.1.08	2.166,32	05.2.08	2.536,55	05.3.08	2.892,19	05.4.08	3.251,28
05.1.09	2.211,81	05.2.09	2.566,97	05.3.09	2.926,92	05.4.09	3.283,11
05.1.10	2.258,25	05.2.10	2.597,78	05.3.10	2.962,02	05.4.10	3.315,35
05.1.11	2.305,68	05.2.11	2.628,96	05.3.11	2.997,56	05.4.11	3.347,96



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

(06) Agente de Enfermagem jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
06.1.01	2.211,81	06.2.01	2.755,40	06.3.01	3.125,76	06.4.01	3.480,24
06.1.02	2.258,25	06.2.02	2.788,45	06.3.02	3.156,09	06.4.02	3.514,82
06.1.03	2.305,68	06.2.03	2.821,91	06.3.03	3.186,81	06.4.03	3.549,83
06.1.04	2.354,08	06.2.04	2.855,79	06.3.04	3.217,89	06.4.04	3.585,26
06.1.05	2.403,53	06.2.05	2.890,06	06.3.05	3.249,31	06.4.05	3.621,11
06.1.06	2.454,00	06.2.06	2.924,73	06.3.06	3.281,16	06.4.06	3.657,40
06.1.07	2.505,53	06.2.07	2.959,84	06.3.07	3.313,33	06.4.07	3.694,11
06.1.08	2.558,14	06.2.08	2.995,36	06.3.08	3.345,93	06.4.08	3.731,27
06.1.09	2.611,86	06.2.09	3.031,29	06.3.09	3.378,91	06.4.09	3.768,87
06.1.10	2.666,73	06.2.10	3.066,16	06.3.10	3.412,27	06.4.10	3.806,94
06.1.11	2.722,71	06.2.11	3.095,78	06.3.11	3.446,06	06.4.11	3.845,44

(07) Agente de Combate às Endemias jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
07.1.01	2.035,37	07.2.01	2.535,59	07.3.01	2.891,13	07.4.01	3.250,29
07.1.02	2.078,11	07.2.02	2.566,02	07.3.02	2.925,82	07.4.02	3.282,13
07.1.03	2.121,76	07.2.03	2.596,82	07.3.03	2.960,92	07.4.03	3.314,33
07.1.04	2.166,32	07.2.04	2.627,98	07.3.04	2.996,46	07.4.04	3.346,95
07.1.05	2.211,81	07.2.05	2.659,53	07.3.05	3.032,42	07.4.05	3.379,93
07.1.06	2.258,25	07.2.06	2.691,43	07.3.06	3.067,09	07.4.06	3.413,33
07.1.07	2.305,68	07.2.07	2.723,73	07.3.07	3.096,69	07.4.07	3.447,10
07.1.08	2.354,08	07.2.08	2.756,41	07.3.08	3.126,71	07.4.08	3.481,29
07.1.09	2.403,53	07.2.09	2.789,49	07.3.09	3.157,05	07.4.09	3.515,91
07.1.10	2.454,00	07.2.10	2.822,97	07.3.10	3.187,78	07.4.10	3.550,93
07.1.11	2.505,53	07.2.11	2.856,83	07.3.11	3.218,86	07.4.11	3.586,38

(08) Agente Comunitário de Saúde jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
08.1.01	2.035,37	08.2.01	2.535,59	08.3.01	2.891,13	08.4.01	3.250,29
08.1.02	2.078,11	08.2.02	2.566,02	08.3.02	2.925,82	08.4.02	3.282,13
08.1.03	2.121,76	08.2.03	2.596,82	08.3.03	2.960,92	08.4.03	3.314,33
08.1.04	2.166,32	08.2.04	2.627,98	08.3.04	2.996,46	08.4.04	3.346,95
08.1.05	2.211,81	08.2.05	2.659,53	08.3.05	3.032,42	08.4.05	3.379,93
08.1.06	2.258,25	08.2.06	2.691,43	08.3.06	3.067,09	08.4.06	3.413,33
08.1.07	2.305,68	08.2.07	2.723,73	08.3.07	3.096,69	08.4.07	3.447,10
08.1.08	2.354,08	08.2.08	2.756,41	08.3.08	3.126,71	08.4.08	3.481,29
08.1.09	2.403,53	08.2.09	2.789,49	08.3.09	3.157,05	08.4.09	3.515,91
08.1.10	2.454,00	08.2.10	2.822,97	08.3.10	3.187,78	08.4.10	3.550,93
08.1.11	2.505,53	08.2.11	2.856,83	08.3.11	3.218,86	08.4.11	3.586,38



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(10) Agente Educacional							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
10.1.01	2.305,68	10.2.01	2.872,34	10.3.01	3.233,06	10.4.01	3.602,58
10.1.02	2.354,08	10.2.02	2.906,82	10.3.02	3.264,69	10.4.02	3.638,65
10.1.03	2.403,53	10.2.03	2.941,69	10.3.03	3.296,68	10.4.03	3.675,12
10.1.04	2.454,00	10.2.04	2.976,99	10.3.04	3.329,08	10.4.04	3.712,06
10.1.05	2.505,53	10.2.05	3.012,72	10.3.05	3.361,86	10.4.05	3.749,43
10.1.06	2.558,14	10.2.06	3.048,87	10.3.06	3.395,03	10.4.06	3.787,26
10.1.07	2.611,86	10.2.07	3.080,48	10.3.07	3.428,59	10.4.07	3.825,52
10.1.08	2.666,73	10.2.08	3.110,27	10.3.08	3.462,57	10.4.08	3.864,26
10.1.09	2.722,71	10.2.09	3.140,42	10.3.09	3.496,94	10.4.09	3.903,46
10.1.10	2.779,89	10.2.10	3.170,94	10.3.10	3.531,74	10.4.10	3.943,13
10.1.11	2.838,28	10.2.11	3.201,81	10.3.11	3.566,95	10.4.11	3.983,27

(11) Agente de Equipamento Social							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
11.1.01	2.035,37	11.2.01	2.535,59	11.3.01	2.891,13	11.4.01	3.250,29
11.1.02	2.078,11	11.2.02	2.566,02	11.3.02	2.925,82	11.4.02	3.282,13
11.1.03	2.121,76	11.2.03	2.596,82	11.3.03	2.960,92	11.4.03	3.314,33
11.1.04	2.166,32	11.2.04	2.627,98	11.3.04	2.996,46	11.4.04	3.346,95
11.1.05	2.211,81	11.2.05	2.659,53	11.3.05	3.032,42	11.4.05	3.379,93
11.1.06	2.258,25	11.2.06	2.691,43	11.3.06	3.067,09	11.4.06	3.413,33
11.1.07	2.305,68	11.2.07	2.723,73	11.3.07	3.096,69	11.4.07	3.447,10
11.1.08	2.354,08	11.2.08	2.756,41	11.3.08	3.126,71	11.4.08	3.481,29
11.1.09	2.403,53	11.2.09	2.789,49	11.3.09	3.157,05	11.4.09	3.515,91
11.1.10	2.454,00	11.2.10	2.822,97	11.3.10	3.187,78	11.4.10	3.550,93
11.1.11	2.505,53	11.2.11	2.856,83	11.3.11	3.218,86	11.4.11	3.586,38

(12) Agente de Administração							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
12.1.01	2.722,71	12.2.01	3.327,05	12.3.01	3.709,76	12.4.01	4.146,12
12.1.02	2.779,89	12.2.02	3.359,81	12.3.02	3.747,11	12.4.02	4.188,70
12.1.03	2.838,28	12.2.03	3.392,95	12.3.03	3.784,91	12.4.03	4.231,78
12.1.04	2.897,89	12.2.04	3.426,51	12.3.04	3.823,14	12.4.04	4.275,40
12.1.05	2.958,73	12.2.05	3.460,47	12.3.05	3.861,85	12.4.05	4.319,54
12.1.06	3.020,88	12.2.06	3.494,81	12.3.06	3.901,02	12.4.06	4.364,18
12.1.07	3.079,55	12.2.07	3.529,58	12.3.07	3.940,66	12.4.07	4.409,39
12.1.08	3.131,68	12.2.08	3.564,76	12.3.08	3.980,77	12.4.08	4.455,13
12.1.09	3.184,90	12.2.09	3.600,37	12.3.09	4.021,37	12.4.09	4.501,43
12.1.10	3.239,22	12.2.10	3.636,40	12.3.10	4.062,45	12.4.10	4.548,27
12.1.11	3.294,70	12.2.11	3.672,85	12.3.11	4.104,04	12.4.11	4.595,67



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(13) Monitor de qualificação profissional							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
13.1.01	2.722,71	13.2.01	3.327,05	13.3.01	3.709,76	13.4.01	4.146,12
13.1.02	2.779,89	13.2.02	3.359,81	13.3.02	3.747,11	13.4.02	4.188,70
13.1.03	2.838,28	13.2.03	3.392,95	13.3.03	3.784,91	13.4.03	4.231,78
13.1.04	2.897,89	13.2.04	3.426,51	13.3.04	3.823,14	13.4.04	4.275,40
13.1.05	2.958,73	13.2.05	3.460,47	13.3.05	3.861,85	13.4.05	4.319,54
13.1.06	3.020,88	13.2.06	3.494,81	13.3.06	3.901,02	13.4.06	4.364,18
13.1.07	3.079,55	13.2.07	3.529,58	13.3.07	3.940,66	13.4.07	4.409,39
13.1.08	3.131,68	13.2.08	3.564,76	13.3.08	3.980,77	13.4.08	4.455,13
13.1.09	3.184,90	13.2.09	3.600,37	13.3.09	4.021,37	13.4.09	4.501,43
13.1.10	3.239,22	13.2.10	3.636,40	13.3.10	4.062,45	13.4.10	4.548,27
13.1.11	3.294,70	13.2.11	3.672,85	13.3.11	4.104,04	13.4.11	4.595,67

(14) Agente de Fiscalização							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
14.1.01	2.283,93	14.2.01	2.845,26	14.3.01	3.244,19	14.4.01	3.699,08
14.1.02	2.331,90	14.2.02	2.879,39	14.3.02	3.283,14	14.4.02	3.743,47
14.1.03	2.380,86	14.2.03	2.913,95	14.3.03	3.322,52	14.4.03	3.788,36
14.1.04	2.430,87	14.2.04	2.948,92	14.3.04	3.362,37	14.4.04	3.833,85
14.1.05	2.481,91	14.2.05	2.984,30	14.3.05	3.402,74	14.4.05	3.879,85
14.1.06	2.534,04	14.2.06	3.020,11	14.3.06	3.443,58	14.4.06	3.926,42
14.1.07	2.587,26	14.2.07	3.056,35	14.3.07	3.484,89	14.4.07	3.973,51
14.1.08	2.641,58	14.2.08	3.093,03	14.3.08	3.526,72	14.4.08	4.021,21
14.1.09	2.697,06	14.2.09	3.130,15	14.3.09	3.569,03	14.4.09	4.069,47
14.1.10	2.753,69	14.2.10	3.167,71	14.3.10	3.611,86	14.4.10	4.118,29
14.1.11	2.811,51	14.2.11	3.205,72	14.3.11	3.655,21	14.4.11	4.167,71

(15) Agente Técnico							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.01	2.958,73	15.2.01	3.563,64	15.3.01	3.979,53	15.4.01	4.453,70
15.1.02	3.020,88	15.2.02	3.599,25	15.3.02	4.020,11	15.4.02	4.499,99
15.1.03	3.079,55	15.2.03	3.635,27	15.3.03	4.061,16	15.4.03	4.546,81
15.1.04	3.131,68	15.2.04	3.671,71	15.3.04	4.102,72	15.4.04	4.594,21
15.1.05	3.184,90	15.2.05	3.708,62	15.3.05	4.144,80	15.4.05	4.642,15
15.1.06	3.239,22	15.2.06	3.745,93	15.3.06	4.187,36	15.4.06	4.690,68
15.1.07	3.294,70	15.2.07	3.783,73	15.3.07	4.230,44	15.4.07	4.739,81
15.1.08	3.351,34	15.2.08	3.821,97	15.3.08	4.274,03	15.4.08	4.789,51
15.1.09	3.409,15	15.2.09	3.860,64	15.3.09	4.318,16	15.4.09	4.839,82
15.1.10	3.468,20	15.2.10	3.899,79	15.3.10	4.362,80	15.4.10	4.890,72
15.1.11	3.528,48	15.2.11	3.939,43	15.3.11	4.407,98	15.4.11	4.942,24



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4				
15.1.41	2.703,52	15.2.41	3.307,82	15.3.41	3.687,82	15.4.41	4.121,11
15.1.42	2.760,32	15.2.42	3.340,34	15.3.42	3.724,91	15.4.42	4.163,38
15.1.43	2.818,29	15.2.43	3.373,25	15.3.43	3.762,43	15.4.43	4.206,18
15.1.44	2.877,46	15.2.44	3.406,57	15.3.44	3.800,41	15.4.44	4.249,49
15.1.45	2.937,86	15.2.45	3.440,28	15.3.45	3.838,84	15.4.45	4.293,30
15.1.46	2.999,57	15.2.46	3.474,37	15.3.46	3.877,73	15.4.46	4.337,65
15.1.47	3.062,06	15.2.47	3.508,90	15.3.47	3.917,11	15.4.47	4.382,52
15.1.48	3.113,80	15.2.48	3.543,84	15.3.48	3.956,93	15.4.48	4.427,95
15.1.49	3.166,66	15.2.49	3.579,19	15.3.49	3.997,24	15.4.49	4.473,90
15.1.50	3.220,60	15.2.50	3.614,98	15.3.50	4.038,03	15.4.50	4.520,43
15.1.51	3.275,70	15.2.51	3.651,17	15.3.51	4.079,32	15.4.51	4.567,50

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4				
15.1.61	4.223,48	15.2.61	5.114,61	15.3.61	5.747,93	15.4.61	6.470,08
15.1.62	4.299,62	15.2.62	5.168,81	15.3.62	5.809,75	15.4.62	6.540,55
15.1.63	4.377,37	15.2.63	5.223,66	15.3.63	5.872,30	15.4.63	6.611,86
15.1.64	4.456,75	15.2.64	5.279,18	15.3.64	5.935,59	15.4.64	6.684,03
15.1.65	4.537,78	15.2.65	5.335,37	15.3.65	5.999,62	15.4.65	6.757,08
15.1.66	4.620,52	15.2.66	5.392,21	15.3.66	6.064,45	15.4.66	6.830,98
15.1.67	4.705,00	15.2.67	5.449,75	15.3.67	6.130,06	15.4.67	6.905,79
15.1.68	4.791,27	15.2.68	5.507,97	15.3.68	6.196,47	15.4.68	6.981,49
15.1.69	4.879,33	15.2.69	5.566,90	15.3.69	6.263,63	15.4.69	7.058,08
15.1.70	4.969,24	15.2.70	5.626,53	15.3.70	6.331,62	15.4.70	7.135,60
15.1.71	5.061,05	15.2.71	5.686,86	15.3.71	6.400,45	15.4.71	7.214,07

(16) Nível Superior							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4				
16.1.01	4.281,26	16.2.01	5.186,59	16.3.01	5.830,03	16.4.01	6.563,66
16.1.02	4.358,63	16.2.02	5.241,66	16.3.02	5.892,81	16.4.02	6.635,26
16.1.03	4.437,61	16.2.03	5.297,39	16.3.03	5.956,34	16.4.03	6.707,71
16.1.04	4.518,25	16.2.04	5.353,78	16.3.04	6.020,66	16.4.04	6.781,03
16.1.05	4.600,58	16.2.05	5.410,86	16.3.05	6.085,73	16.4.05	6.855,23
16.1.06	4.684,64	16.2.06	5.468,62	16.3.06	6.151,59	16.4.06	6.930,32
16.1.07	4.770,46	16.2.07	5.527,07	16.3.07	6.218,23	16.4.07	7.006,31
16.1.08	4.858,10	16.2.08	5.586,23	16.3.08	6.285,69	16.4.08	7.083,22
16.1.09	4.947,56	16.2.09	5.646,09	16.3.09	6.353,93	16.4.09	7.161,04
16.1.10	5.038,92	16.2.10	5.706,66	16.3.10	6.423,02	16.4.10	7.239,81
16.1.11	5.132,19	16.2.11	5.767,98	16.3.11	6.492,92	16.4.11	7.319,49



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(16) Nível Superior							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.20	7.964,88	16.2.20	9.775,54	16.3.20	11.062,41	16.4.20	12.529,68
16.1.21	8.119,60	16.2.21	9.885,66	16.3.21	11.187,97	16.4.21	12.672,86
16.1.22	8.277,57	16.2.22	9.997,13	16.3.22	11.315,04	16.4.22	12.817,76
16.1.23	8.438,85	16.2.23	10.109,92	16.3.23	11.443,67	16.4.23	12.964,41
16.1.24	8.603,50	16.2.24	10.224,07	16.3.24	11.573,81	16.4.24	13.112,81
16.1.25	8.771,63	16.2.25	10.339,59	16.3.25	11.705,54	16.4.25	13.262,99
16.1.26	8.943,28	16.2.26	10.456,49	16.3.26	11.838,81	16.4.26	13.414,97
16.1.27	9.118,54	16.2.27	10.574,81	16.3.27	11.973,72	16.4.27	13.568,77
16.1.28	9.297,48	16.2.28	10.694,52	16.3.28	12.110,22	16.4.28	13.724,44
16.1.29	9.480,19	16.2.29	10.815,68	16.3.29	12.248,39	16.4.29	13.881,96
16.1.30	9.666,72	16.2.30	10.938,31	16.3.30	12.388,19	16.4.30	14.041,33

(16) Nível Superior (Níveis especiais)							
jornada de 30 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.41	4.030,66	16.2.41	4.874,37	16.3.41	5.474,03	16.4.41	6.157,75
16.1.42	4.102,74	16.2.42	4.925,69	16.3.42	5.532,55	16.4.42	6.224,47
16.1.43	4.176,35	16.2.43	4.977,63	16.3.43	5.591,78	16.4.43	6.292,00
16.1.44	4.251,50	16.2.44	5.030,20	16.3.44	5.651,70	16.4.44	6.360,33
16.1.45	4.328,24	16.2.45	5.083,40	16.3.45	5.712,35	16.4.45	6.429,48
16.1.46	4.406,59	16.2.46	5.137,21	16.3.46	5.773,72	16.4.46	6.499,46
16.1.47	4.486,57	16.2.47	5.191,69	16.3.47	5.835,82	16.4.47	6.570,31
16.1.48	4.568,22	16.2.48	5.246,83	16.3.48	5.898,68	16.4.48	6.641,95
16.1.49	4.651,61	16.2.49	5.302,61	16.3.49	5.962,30	16.4.49	6.714,52
16.1.50	4.736,74	16.2.50	5.359,06	16.3.50	6.026,68	16.4.50	6.787,90
16.1.51	4.823,67	16.2.51	5.416,20	16.3.51	6.091,83	16.4.51	6.862,18

(16) Nível Superior (Níveis especiais)							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.61	4.862,89	16.2.61	5.911,18	16.3.61	6.656,18	16.4.61	7.505,68
16.1.62	4.952,46	16.2.62	5.974,92	16.3.62	6.728,87	16.4.62	7.588,55
16.1.63	5.043,93	16.2.63	6.039,45	16.3.63	6.802,46	16.4.63	7.672,45
16.1.64	5.137,31	16.2.64	6.104,76	16.3.64	6.876,92	16.4.64	7.757,37
16.1.65	5.232,62	16.2.65	6.170,85	16.3.65	6.952,28	16.4.65	7.843,27
16.1.66	5.329,95	16.2.66	6.237,72	16.3.66	7.028,52	16.4.66	7.930,20
16.1.67	5.429,33	16.2.67	6.305,40	16.3.67	7.105,69	16.4.67	8.018,20
16.1.68	5.530,80	16.2.68	6.373,89	16.3.68	7.183,79	16.4.68	8.107,24
16.1.69	5.634,39	16.2.69	6.443,20	16.3.69	7.262,83	16.4.69	8.197,37
16.1.70	5.740,16	16.2.70	6.513,36	16.3.70	7.342,80	16.4.70	8.288,56
16.1.71	5.848,15	16.2.71	6.584,36	16.3.71	7.423,76	16.4.71	8.380,86



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(17) Agente de Reparação e Manutenção							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
17.1.01	2.211,78	17.2.01	2.755,40	17.3.01	3.125,76	17.4.01	3.480,23
17.1.02	2.258,22	17.2.02	2.788,45	17.3.02	3.156,09	17.4.02	3.514,82
17.1.03	2.305,67	17.2.03	2.821,92	17.3.03	3.186,81	17.4.03	3.549,82
17.1.04	2.354,08	17.2.04	2.855,78	17.3.04	3.217,88	17.4.04	3.585,25
17.1.05	2.403,52	17.2.05	2.890,06	17.3.05	3.249,31	17.4.05	3.621,10
17.1.06	2.454,00	17.2.06	2.924,72	17.3.06	3.281,11	17.4.06	3.657,40
17.1.07	2.505,53	17.2.07	2.959,83	17.3.07	3.313,32	17.4.07	3.694,10
17.1.08	2.558,13	17.2.08	2.995,35	17.3.08	3.345,92	17.4.08	3.731,26
17.1.09	2.611,86	17.2.09	3.031,29	17.3.09	3.378,90	17.4.09	3.768,86
17.1.10	2.666,75	17.2.10	3.066,15	17.3.10	3.412,27	17.4.10	3.806,92
17.1.11	2.722,70	17.2.11	3.095,78	17.3.11	3.446,05	17.4.11	3.845,43



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### Tabela de Escala de Níveis e Vencimentos -LC 2.524/2012

PEB I / PEB II / MONITORES: CEEEF Egydio Pedreschi / EMEPB Dr. Celso Charuri			PEB II			PEB II		
210 h/a			145 h/a			290 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor	Nível Ref.	Nível	Valor	Nível Ref.	Nível	Valor
201	00.4.01	4.404,53	201	00.4.31	3.226,21	201	00.4.61	5.854,77
202	00.4.02	4.497,54	202	00.4.32	3.290,43	202	00.4.62	5.983,21
203	00.4.03	4.627,32	203	00.4.33	3.380,04	203	00.4.63	6.162,43
204	00.4.04	4.754,94	204	00.4.34	3.468,16	204	00.4.64	6.338,66
205	00.4.05	4.841,46	205	00.4.35	3.527,90	205	00.4.65	6.458,14
206	00.4.06	4.964,75	206	00.4.36	3.613,03	206	00.4.66	6.628,40
207	00.4.07	5.081,55	207	00.4.37	3.693,68	207	00.4.67	6.789,70
208	00.4.08	5.181,05	208	00.4.38	3.762,38	208	00.4.68	6.927,10
209	00.4.09	5.317,32	209	00.4.39	3.856,47	209	00.4.69	7.115,28
210	00.4.10	5.438,44	210	00.4.40	3.940,10	210	00.4.70	7.282,56
211	00.4.11	5.555,25	211	00.4.41	4.020,75	211	00.4.71	7.443,85
212	00.4.12	5.674,21	212	00.4.42	4.102,89	212	00.4.72	7.608,14
213	00.4.13	5.849,41	213	00.4.43	4.223,87	213	00.4.73	7.850,09
214	00.4.14	6.037,60	214	00.4.44	4.353,80	214	00.4.74	8.109,96
215	00.4.15	6.208,47	215	00.4.45	4.471,79	215	00.4.75	8.345,93
216	00.4.16	6.396,65	216	00.4.46	4.601,72	216	00.4.76	8.605,80
217	00.4.17	6.589,16	217	00.4.47	4.734,65	217	00.4.77	8.871,64
218	00.4.18	6.781,67	218	00.4.48	4.867,57	218	00.4.78	9.137,48
219	00.4.19	7.000,13	219	00.4.49	5.018,41	219	00.4.79	9.439,17
220	00.4.20	7.214,27	220	00.4.50	5.166,27	220	00.4.80	9.734,88
221	00.4.21	7.432,73	221	00.4.51	5.317,11	221	00.4.81	10.036,57
222	00.4.22	7.672,82	222	00.4.52	5.482,89	222	00.4.82	10.368,13
223	00.4.23	8.021,07	223	00.4.53	5.723,34	223	00.4.83	10.849,03
224	00.4.24	8.319,56	224	00.4.54	5.929,45	224	00.4.84	11.261,24
225	00.4.25	8.613,73	225	00.4.55	6.132,56	225	00.4.85	11.667,47
226	00.4.26	8.910,06	226	00.4.56	6.337,17	226	00.4.86	12.076,69
227	00.4.27	9.206,39	227	00.4.57	6.541,78	227	00.4.87	12.485,91



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

PEB III		
90 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.5.01	2.441,09
209	00.5.02	2.513,66
210	00.5.03	2.578,18
211	00.5.04	2.640,38
212	00.5.05	2.703,75
213	00.5.06	2.797,06
214	00.5.07	2.897,29
215	00.5.08	2.988,29
216	00.5.09	3.082,94
217	00.5.10	3.165,44
218	00.5.11	3.247,94
219	00.5.12	3.341,57
220	00.5.13	3.433,34
221	00.5.14	3.526,97
222	00.5.15	3.629,87
223	00.5.16	3.779,11
224	00.5.17	3.907,04
225	00.5.18	4.033,11
226	00.5.19	4.160,11
227	00.5.20	4.287,11

PEB III		
135 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.5.21	3.544,12
209	00.5.22	3.631,72
210	00.5.23	3.709,59
211	00.5.24	3.784,68
212	00.5.25	3.861,15
213	00.5.26	3.973,78
214	00.5.27	4.094,76
215	00.5.28	4.204,61
216	00.5.29	4.325,58
217	00.5.30	4.449,34
218	00.5.31	4.573,09
219	00.5.32	4.713,53
220	00.5.33	4.851,19
221	00.5.34	4.991,63
222	00.5.35	5.145,98
223	00.5.36	5.369,85
224	00.5.37	5.561,74
225	00.5.38	5.750,84
226	00.5.39	5.941,34
227	00.5.40	6.131,84

PEB III		
180 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.5.41	4.526,28
209	00.5.42	4.643,08
210	00.5.43	4.746,90
211	00.5.44	4.847,02
212	00.5.45	4.948,99
213	00.5.46	5.099,16
214	00.5.47	5.260,46
215	00.5.48	5.406,93
216	00.5.49	5.568,22
217	00.5.50	5.733,23
218	00.5.51	5.898,24
219	00.5.52	6.085,49
220	00.5.53	6.269,04
221	00.5.54	6.456,29
222	00.5.55	6.662,08
223	00.5.56	6.960,58
224	00.5.57	7.216,43
225	00.5.58	7.468,57
226	00.5.59	7.722,57
227	00.5.60	7.976,57



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

PEB III		
225 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.5.61	5.508,43
209	00.5.62	5.654,44
210	00.5.63	5.784,22
211	00.5.64	5.909,36
212	00.5.65	6.036,82
213	00.5.66	6.224,54
214	00.5.67	6.426,16
215	00.5.68	6.609,25
216	00.5.69	6.810,87
217	00.5.70	7.017,13
218	00.5.71	7.223,38
219	00.5.72	7.457,45
220	00.5.73	7.686,88
221	00.5.74	7.920,95
222	00.5.75	8.178,19
223	00.5.76	8.551,31
224	00.5.77	8.871,13
225	00.5.78	9.186,31
226	00.5.79	9.503,80
227	00.5.80	9.821,30

PEB III		
290 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.5.81	6.927,10
209	00.5.82	7.115,28
210	00.5.83	7.282,56
211	00.5.84	7.443,85
212	00.5.85	7.608,14
213	00.5.86	7.850,09
214	00.5.87	8.109,96
215	00.5.88	8.345,93
216	00.5.89	8.605,80
217	00.5.90	8.871,64
218	00.5.91	9.137,48
219	00.5.92	9.439,17
220	00.5.93	9.734,88
221	00.5.94	10.036,57
222	00.5.95	10.368,13
223	00.5.96	10.849,03
224	00.5.97	11.261,24
225	00.5.98	11.667,47
226	00.5.99	12.076,69
227	00.6.00	12.485,91



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ORIENT.EDUC./COORD. PEDAGOGICO/VICE-DIRETOR DE ESCOLA

300 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.6.01	7.145,36
209	00.6.02	7.340,03
210	00.6.03	7.513,07
211	00.6.04	7.679,93
212	00.6.05	7.849,88
213	00.6.06	8.100,17
214	00.6.07	8.369,00
215	00.6.08	8.613,11
216	00.6.09	8.881,94
217	00.6.10	9.156,95
218	00.6.11	9.431,96
219	00.6.12	9.744,05
220	00.6.13	10.049,96
221	00.6.14	10.362,05
222	00.6.15	10.705,04
223	00.6.16	11.202,53
224	00.6.17	11.628,95
225	00.6.18	12.049,19
226	00.6.19	12.472,52
227	00.6.20	12.895,85

## ASSESSOR EDUCACIONAL I

200 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.6.21	4.962,79
209	00.6.22	5.092,57
210	00.6.23	5.207,93
211	00.6.24	5.319,17
212	00.6.25	5.432,47
213	00.6.26	5.599,33
214	00.6.27	5.778,55
215	00.6.28	5.941,29
216	00.6.29	6.120,51
217	00.6.30	6.303,85
218	00.6.31	6.487,19
219	00.6.32	6.695,25
220	00.6.33	6.899,19
221	00.6.34	7.107,25
222	00.6.35	7.335,91
223	00.6.36	7.667,57
224	00.6.37	7.951,85
225	00.6.38	8.232,01
226	00.6.39	8.514,23
227	00.6.40	8.796,45

## ASSESSOR EDUCACIONAL II

320 h/a		
Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.6.41	7.581,87
209	00.6.42	7.789,52
210	00.6.43	7.974,10
211	00.6.44	8.152,08
212	00.6.45	8.333,36
213	00.6.46	8.600,34
214	00.6.47	8.887,09
215	00.6.48	9.147,47
216	00.6.49	9.434,23
217	00.6.50	9.727,57
218	00.6.51	10.020,91
219	00.6.52	10.353,81
220	00.6.53	10.680,11
221	00.6.54	11.013,01
222	00.6.55	11.378,87
223	00.6.56	11.909,52
224	00.6.57	12.364,37
225	00.6.58	12.812,63
226	00.6.59	13.264,18
227	00.6.60	13.715,73



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## DIRETOR DE EMEI E CEI

330 h/a

Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.6.61	7.800,13
209	00.6.62	8.014,27
210	00.6.63	8.204,61
211	00.6.64	8.388,16
212	00.6.65	8.575,10
213	00.6.66	8.850,42
214	00.6.67	9.146,14
215	00.6.68	9.414,66
216	00.6.69	9.710,37
217	00.6.70	10.012,88
218	00.6.71	10.315,39
219	00.6.72	10.658,69
220	00.6.73	10.995,19
221	00.6.74	11.338,49
222	00.6.75	11.715,78
223	00.6.76	12.263,02
224	00.6.77	12.732,08
225	00.6.78	13.194,34
226	00.6.79	13.660,01
227	00.6.80	14.125,67

## SUPERVISOR DE ENSINO

340 h/a

Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.6.81	8.018,39
209	00.6.82	8.239,01
210	00.6.83	8.435,13
211	00.6.84	8.624,23
212	00.6.85	8.816,84
213	00.6.86	9.100,51
214	00.6.87	9.405,18
215	00.6.88	9.681,84
216	00.6.89	9.986,51
217	00.6.90	10.298,19
218	00.6.91	10.609,87
219	00.6.92	10.963,57
220	00.6.93	11.310,27
221	00.6.94	11.663,97
222	00.6.95	12.052,69
223	00.6.96	12.616,51
224	00.6.97	13.099,79
225	00.6.98	13.576,06
226	00.6.99	14.055,84
227	00.7.00	14.535,61



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

DIRETOR DE EMEF E EMEPB /  
DIRETOR DO CEEEF - EGYDIO  
PEDRESCHI

348 h/a

Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.7.01	8.192,99
209	00.7.02	8.418,81
210	00.7.03	8.619,54
211	00.7.04	8.813,09
212	00.7.05	9.010,24
213	00.7.06	9.300,57
214	00.7.07	9.612,42
215	00.7.08	9.895,58
216	00.7.09	10.207,43
217	00.7.10	10.526,44
218	00.7.11	10.845,45
219	00.7.12	11.207,47
220	00.7.13	11.562,33
221	00.7.14	11.924,35
222	00.7.15	12.322,22
223	00.7.16	12.899,31
224	00.7.17	13.393,96
225	00.7.18	13.881,44
226	00.7.19	14.372,50
227	00.7.20	14.863,56

ASSESSOR EDUCACIONAL III /  
DIRETOR DE CEMEI / DIRETOR  
DE EMEFEM / DIRETOR GERAL  
DO CAIC

360 h/a

Nível Ref.	Nível	Valor
208	00.7.21	8.454,90
209	00.7.22	8.688,51
210	00.7.23	8.896,15
211	00.7.24	9.096,39
212	00.7.25	9.300,33
213	00.7.26	9.600,67
214	00.7.27	9.923,27
215	00.7.28	10.216,20
216	00.7.29	10.538,80
217	00.7.30	10.868,81
218	00.7.31	11.198,82
219	00.7.32	11.573,33
220	00.7.33	11.940,42
221	00.7.34	12.314,93
222	00.7.35	12.726,52
223	00.7.36	13.323,51
224	00.7.37	13.835,21
225	00.7.38	14.339,50
226	00.7.39	14.847,49
227	00.7.40	15.355,49



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

### Tabela de Cargos de Provimento em Comissão - LC 2515/12

Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo	Valor
F-1S	10.425,95
F-2S	10.425,95
F-3S	9.971,91
C	8.609,98
C-1	7.839,61
C-2	7.189,87
C-3	6.530,26
C-4	5.870,82
C-5	5.545,88
C-6	5.221,19
C-7	4.886,40
C-8	4.572,65
C-9	4.273,15
C-10	3.964,32
C-11	2.542,02



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO IV**

**Tabela de Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos  
(Pessoal Efetivo ou Estáveis) – LC 2515/2012**

**Novas Referências Criadas**

<b>(18) Nível Superior - Médicos</b>							
<b>jornada de 20 horas semanais</b>							
<b>Classe 1</b>	<b>Classe 2</b>	<b>Classe 3</b>	<b>Classe 4</b>				
18.1.01	5.784,71	18.2.01	7.206,43	18.3.01	8.216,88	18.4.01	9.368,96
18.1.02	5.906,20	18.2.02	7.292,90	18.3.02	8.315,47	18.4.02	9.481,40
18.1.03	6.030,23	18.2.03	7.380,43	18.3.03	8.415,24	18.4.03	9.595,17
18.1.04	6.156,87	18.2.04	7.468,98	18.3.04	8.516,23	18.4.04	9.710,32
18.1.05	6.286,15	18.2.05	7.558,61	18.3.05	8.618,43	18.4.05	9.826,85
18.1.06	6.418,18	18.2.06	7.649,32	18.3.06	8.721,85	18.4.06	9.944,76
18.1.07	6.552,95	18.2.07	7.741,11	18.3.07	8.826,50	18.4.07	10.064,09
18.1.08	6.690,56	18.2.08	7.834,02	18.3.08	8.932,43	18.4.08	10.184,86
18.1.09	6.831,06	18.2.09	7.928,01	18.3.09	9.039,61	18.4.09	10.307,08
18.1.10	6.974,53	18.2.10	8.023,14	18.3.10	9.148,09	18.4.10	10.430,77
18.1.11	7.121,00	18.2.11	8.119,43	18.3.11	9.257,87	18.4.11	10.555,90

<b>(18) Nível Superior – Médico de Estratégia de Saúde da Família</b>							
<b>jornada de 40 horas semanais</b>							
<b>Classe 1</b>	<b>Classe 2</b>	<b>Classe 3</b>	<b>Classe 4</b>				
18.1.20	11.569,43	18.2.20	14.412,86	18.3.20	16.433,75	18.4.20	18.737,93
18.1.21	11.812,39	18.2.21	14.585,79	18.3.21	16.630,92	18.4.21	18.962,78
18.1.22	12.060,47	18.2.22	14.760,84	18.3.22	16.830,48	18.4.22	19.190,33
18.1.23	12.313,74	18.2.23	14.937,97	18.3.23	17.032,47	18.4.23	19.420,63
18.1.24	12.572,29	18.2.24	15.117,22	18.3.24	17.236,84	18.4.24	19.653,68
18.1.25	12.836,33	18.2.25	15.298,64	18.3.25	17.443,70	18.4.25	19.889,51
18.1.26	13.105,89	18.2.26	15.482,21	18.3.26	17.652,99	18.4.26	20.128,17
18.1.27	13.381,11	18.2.27	15.668,03	18.3.27	17.864,85	18.4.27	20.369,71
18.1.28	13.662,12	18.2.28	15.856,01	18.3.28	18.079,22	18.4.28	20.614,16
18.1.29	13.949,05	18.2.29	16.046,28	18.3.29	18.296,19	18.4.29	20.861,53
18.1.30	14.241,97	18.2.30	16.238,86	18.3.30	18.515,73	18.4.30	21.111,80



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(19) Nível Superior - Cirurgião Dentista							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4				
19.1.01	4.935,34	19.2.01	6.148,30	19.3.01	7.010,39	19.4.01	7.993,31
19.1.02	5.038,99	19.2.02	6.222,08	19.3.02	7.094,50	19.4.02	8.089,23
19.1.03	5.144,81	19.2.03	6.296,75	19.3.03	7.179,62	19.4.03	8.186,30
19.1.04	5.252,85	19.2.04	6.372,30	19.3.04	7.265,78	19.4.04	8.284,54
19.1.05	5.363,15	19.2.05	6.448,77	19.3.05	7.352,97	19.4.05	8.383,96
19.1.06	5.475,78	19.2.06	6.526,16	19.3.06	7.441,21	19.4.06	8.484,56
19.1.07	5.590,77	19.2.07	6.604,47	19.3.07	7.530,49	19.4.07	8.586,36
19.1.08	5.708,18	19.2.08	6.683,74	19.3.08	7.620,87	19.4.08	8.689,40
19.1.09	5.828,04	19.2.09	6.763,93	19.3.09	7.712,31	19.4.09	8.793,68
19.1.10	5.950,45	19.2.10	6.845,09	19.3.10	7.804,87	19.4.10	8.899,21
19.1.11	6.075,41	19.2.11	6.927,24	19.3.11	7.898,53	19.4.11	9.005,96

(20) Nível Superior - Fiscal Fazendário							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4				
20.1.20	7.367,24	20.2.20	9.177,90	20.3.20	10.464,77	20.4.20	11.932,04
20.1.21	7.521,96	20.2.21	9.288,01	20.3.21	10.590,33	20.4.21	12.075,22
20.1.22	7.679,93	20.2.22	9.399,48	20.3.22	10.717,40	20.4.22	12.220,12
20.1.23	7.841,20	20.2.23	9.512,28	20.3.23	10.846,02	20.4.23	12.366,77
20.1.24	8.005,85	20.2.24	9.626,42	20.3.24	10.976,16	20.4.24	12.515,17
20.1.25	8.173,99	20.2.25	9.741,95	20.3.25	11.107,89	20.4.25	12.665,34
20.1.26	8.345,64	20.2.26	9.858,84	20.3.26	11.241,16	20.4.26	12.817,32
20.1.27	8.520,89	20.2.27	9.977,17	20.3.27	11.376,07	20.4.27	12.971,13
20.1.28	8.699,83	20.2.28	10.096,87	20.3.28	11.512,58	20.4.28	13.126,79
20.1.29	8.882,54	20.2.29	10.218,03	20.3.29	11.650,74	20.4.29	13.284,31
20.1.30	9.069,08	20.2.30	10.340,66	20.3.30	11.790,54	20.4.30	13.443,68

Níveis especiais para Médicos contratados por prazo determinado		
00.1.19	20 hs semanais	5.784,72
00.1.31	24 hs semanais	6.941,66



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO V

### Tabela de Gratificações

#### 1 - Cargos, Carreiras, Níveis e Vencimentos - Pessoal Efetivo ou Estável – LC 2515/2012

(01) Agente de Operações							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
01.1.01	1.346,58	01.2.01	1.748,72	01.3.01	2.042,04	01.4.01	2.384,57
01.1.02	1.374,84	01.2.02	1.769,69	01.3.02	2.066,55	01.4.02	2.413,19
01.1.03	1.403,70	01.2.03	1.790,92	01.3.03	2.091,34	01.4.03	2.442,16
01.1.04	1.433,20	01.2.04	1.812,41	01.3.04	2.116,43	01.4.04	2.471,45
01.1.05	1.463,29	01.2.05	1.834,16	01.3.05	2.141,84	01.4.05	2.501,12
01.1.06	1.494,02	01.2.06	1.856,19	01.3.06	2.167,54	01.4.06	2.531,12
01.1.07	1.525,40	01.2.07	1.878,45	01.3.07	2.193,54	01.4.07	2.561,50
01.1.08	1.557,42	01.2.08	1.900,99	01.3.08	2.219,88	01.4.08	2.592,23
01.1.09	1.590,14	01.2.09	1.923,80	01.3.09	2.246,51	01.4.09	2.623,34
01.1.10	1.623,53	01.2.10	1.946,90	01.3.10	2.273,47	01.4.10	2.654,81
01.1.11	1.657,63	01.2.11	1.970,27	01.3.11	2.300,74	01.4.11	2.686,68
01.1.12	1.692,44	01.2.12	1.993,90	01.3.12	2.328,36	01.4.12	2.718,94
01.1.13	1.727,98	01.2.13	2.017,83	01.3.13	2.356,30	01.4.13	2.751,55

(02) Oficial de Obras							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
02.1.01	1.657,63	02.2.01	2.152,66	02.3.01	2.513,75	02.4.01	2.935,40
02.1.02	1.692,44	02.2.02	2.178,48	02.3.02	2.543,93	02.4.02	2.970,64
02.1.03	1.727,98	02.2.03	2.204,62	02.3.03	2.574,43	02.4.03	3.006,28
02.1.04	1.764,26	02.2.04	2.231,09	02.3.04	2.605,35	02.4.04	3.042,35
02.1.05	1.801,32	02.2.05	2.257,86	02.3.05	2.636,59	02.4.05	3.078,86
02.1.06	1.839,13	02.2.06	2.284,95	02.3.06	2.668,24	02.4.06	3.115,82
02.1.07	1.877,76	02.2.07	2.312,38	02.3.07	2.700,26	02.4.07	3.153,20
02.1.08	1.917,19	02.2.08	2.340,13	02.3.08	2.732,65	02.4.08	3.191,02
02.1.09	1.957,45	02.2.09	2.368,20	02.3.09	2.765,45	02.4.09	3.229,33
02.1.10	1.998,55	02.2.10	2.396,62	02.3.10	2.798,64	02.4.10	3.268,08
02.1.11	2.040,52	02.2.11	2.425,37	02.3.11	2.832,21	02.4.11	3.307,30
02.1.12	2.083,39	02.2.12	2.454,48	02.3.12	2.866,20	02.4.12	3.346,99
02.1.13	2.127,12	02.2.13	2.483,93	02.3.13	2.900,60	02.4.13	3.387,14



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

(03) Oficial de Manutenção Automotiva							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
03.1.01	1.463,29	03.2.01	1.900,28	03.3.01	2.219,04	03.4.01	2.591,28
03.1.02	1.494,02	03.2.02	1.923,09	03.3.02	2.245,67	03.4.02	2.622,37
03.1.03	1.525,40	03.2.03	1.946,18	03.3.03	2.272,64	03.4.03	2.653,84
03.1.04	1.557,42	03.2.04	1.969,52	03.3.04	2.299,90	03.4.04	2.685,68
03.1.05	1.590,14	03.2.05	1.993,17	03.3.05	2.327,50	03.4.05	2.717,91
03.1.06	1.623,53	03.2.06	2.017,07	03.3.06	2.355,43	03.4.06	2.750,54
03.1.07	1.657,63	03.2.07	2.041,30	03.3.07	2.383,69	03.4.07	2.783,54
03.1.08	1.692,44	03.2.08	2.065,80	03.3.08	2.412,30	03.4.08	2.816,94
03.1.09	1.727,98	03.2.09	2.090,58	03.3.09	2.441,23	03.4.09	2.850,75
03.1.10	1.764,26	03.2.10	2.115,66	03.3.10	2.470,54	03.4.10	2.884,95
03.1.11	1.801,32	03.2.11	2.141,06	03.3.11	2.500,19	03.4.11	2.919,56
03.1.12	1.839,13	03.2.12	2.166,75	03.3.12	2.530,18	03.4.12	2.954,60
03.1.13	1.877,76	03.2.13	2.192,74	03.3.13	2.560,55	03.4.13	2.990,05

(04) Agente de Segurança							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
04.1.01	1.403,70	04.2.01	1.748,72	04.3.01	1.993,90	04.4.01	2.273,47
04.1.02	1.433,20	04.2.02	1.769,69	04.3.02	2.017,83	04.4.02	2.300,74
04.1.03	1.463,29	04.2.03	1.790,92	04.3.03	2.042,04	04.4.03	2.328,36
04.1.04	1.494,02	04.2.04	1.812,41	04.3.04	2.066,55	04.4.04	2.356,30
04.1.05	1.525,40	04.2.05	1.834,16	04.3.05	2.091,34	04.4.05	2.384,57
04.1.06	1.557,42	04.2.06	1.856,19	04.3.06	2.116,43	04.4.06	2.413,19
04.1.07	1.590,14	04.2.07	1.878,45	04.3.07	2.141,84	04.4.07	2.442,16
04.1.08	1.623,53	04.2.08	1.900,99	04.3.08	2.167,54	04.4.08	2.471,45
04.1.09	1.657,63	04.2.09	1.923,80	04.3.09	2.193,54	04.4.09	2.501,12
04.1.10	1.692,44	04.2.10	1.946,90	04.3.10	2.219,88	04.4.10	2.531,12
04.1.11	1.727,98	04.2.11	1.970,27	04.3.11	2.246,51	04.4.11	2.561,50

(05) Agente de Transporte							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
05.1.01	1.463,29	05.2.01	1.822,93	05.3.01	2.078,53	05.4.01	2.369,95
05.1.02	1.494,02	05.2.02	1.844,79	05.3.02	2.103,45	05.4.02	2.398,40
05.1.03	1.525,40	05.2.03	1.866,94	05.3.03	2.128,70	05.4.03	2.427,17
05.1.04	1.557,42	05.2.04	1.889,34	05.3.04	2.154,24	05.4.04	2.456,30
05.1.05	1.590,14	05.2.05	1.912,01	05.3.05	2.180,10	05.4.05	2.485,78
05.1.06	1.623,53	05.2.06	1.934,96	05.3.06	2.206,27	05.4.06	2.515,62
05.1.07	1.657,63	05.2.07	1.958,18	05.3.07	2.232,74	05.4.07	2.545,79
05.1.08	1.692,44	05.2.08	1.981,68	05.3.08	2.259,53	05.4.08	2.576,34
05.1.09	1.727,98	05.2.09	2.005,45	05.3.09	2.286,66	05.4.09	2.607,25
05.1.10	1.764,26	05.2.10	2.029,52	05.3.10	2.314,08	05.4.10	2.638,55
05.1.11	1.801,32	05.2.11	2.053,88	05.3.11	2.341,85	05.4.11	2.670,21



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(06) Agente de Enfermagem							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
06.1.01	1.727,98	06.2.01	2.152,66	06.3.01	2.454,48	06.4.01	2.798,64
06.1.02	1.764,26	06.2.02	2.178,48	06.3.02	2.483,93	06.4.02	2.832,21
06.1.03	1.801,32	06.2.03	2.204,62	06.3.03	2.513,75	06.4.03	2.866,20
06.1.04	1.839,13	06.2.04	2.231,09	06.3.04	2.543,93	06.4.04	2.900,60
06.1.05	1.877,76	06.2.05	2.257,86	06.3.05	2.574,43	06.4.05	2.935,40
06.1.06	1.917,19	06.2.06	2.284,95	06.3.06	2.605,35	06.4.06	2.970,64
06.1.07	1.957,45	06.2.07	2.312,38	06.3.07	2.636,59	06.4.07	3.006,28
06.1.08	1.998,55	06.2.08	2.340,13	06.3.08	2.668,24	06.4.08	3.042,35
06.1.09	2.040,52	06.2.09	2.368,20	06.3.09	2.700,26	06.4.09	3.078,86
06.1.10	2.083,39	06.2.10	2.396,62	06.3.10	2.732,65	06.4.10	3.115,82
06.1.11	2.127,12	06.2.11	2.425,37	06.3.11	2.765,45	06.4.11	3.153,20

(07) Agente de Combate às Endemias							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
07.1.01	1.590,14	07.2.01	1.980,93	07.3.01	2.258,70	07.4.01	2.575,38
07.1.02	1.623,53	07.2.02	2.004,71	07.3.02	2.285,80	07.4.02	2.606,30
07.1.03	1.657,63	07.2.03	2.028,77	07.3.03	2.313,22	07.4.03	2.637,56
07.1.04	1.692,44	07.2.04	2.053,11	07.3.04	2.340,99	07.4.04	2.669,23
07.1.05	1.727,98	07.2.05	2.077,76	07.3.05	2.369,08	07.4.05	2.701,25
07.1.06	1.764,26	07.2.06	2.102,68	07.3.06	2.397,52	07.4.06	2.733,67
07.1.07	1.801,32	07.2.07	2.127,92	07.3.07	2.426,26	07.4.07	2.766,46
07.1.08	1.839,13	07.2.08	2.153,45	07.3.08	2.455,40	07.4.08	2.799,66
07.1.09	1.877,76	07.2.09	2.179,29	07.3.09	2.484,86	07.4.09	2.833,27
07.1.10	1.917,19	07.2.10	2.205,45	07.3.10	2.514,69	07.4.10	2.867,27
07.1.11	1.957,45	07.2.11	2.231,90	07.3.11	2.544,87	07.4.11	2.901,68

(08) Agente Comunitário de Saúde							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
08.1.01	1.590,14	08.2.01	1.980,93	08.3.01	2.258,70	08.4.01	2.575,38
08.1.02	1.623,53	08.2.02	2.004,71	08.3.02	2.285,80	08.4.02	2.606,30
08.1.03	1.657,63	08.2.03	2.028,77	08.3.03	2.313,22	08.4.03	2.637,56
08.1.04	1.692,44	08.2.04	2.053,11	08.3.04	2.340,99	08.4.04	2.669,23
08.1.05	1.727,98	08.2.05	2.077,76	08.3.05	2.369,08	08.4.05	2.701,25
08.1.06	1.764,26	08.2.06	2.102,68	08.3.06	2.397,52	08.4.06	2.733,67
08.1.07	1.801,32	08.2.07	2.127,92	08.3.07	2.426,26	08.4.07	2.766,46
08.1.08	1.839,13	08.2.08	2.153,45	08.3.08	2.455,40	08.4.08	2.799,66
08.1.09	1.877,76	08.2.09	2.179,29	08.3.09	2.484,86	08.4.09	2.833,27
08.1.10	1.917,19	08.2.10	2.205,45	08.3.10	2.514,69	08.4.10	2.867,27
08.1.11	1.957,45	08.2.11	2.231,90	08.3.11	2.544,87	08.4.11	2.901,68



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(10) Agente Educacional							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
10.1.01	1.801,32	10.2.01	2.244,02	10.3.01	2.558,66	10.4.01	2.917,41
10.1.02	1.839,13	10.2.02	2.270,96	10.3.02	2.589,36	10.4.02	2.952,43
10.1.03	1.877,76	10.2.03	2.298,20	10.3.03	2.620,42	10.4.03	2.987,84
10.1.04	1.917,19	10.2.04	2.325,78	10.3.04	2.651,88	10.4.04	3.023,70
10.1.05	1.957,45	10.2.05	2.353,69	10.3.05	2.683,70	10.4.05	3.059,99
10.1.06	1.998,55	10.2.06	2.381,93	10.3.06	2.715,91	10.4.06	3.096,71
10.1.07	2.040,52	10.2.07	2.410,52	10.3.07	2.748,49	10.4.07	3.133,86
10.1.08	2.083,39	10.2.08	2.439,44	10.3.08	2.781,48	10.4.08	3.171,47
10.1.09	2.127,12	10.2.09	2.468,71	10.3.09	2.814,85	10.4.09	3.209,53
10.1.10	2.171,79	10.2.10	2.498,34	10.3.10	2.848,64	10.4.10	3.248,04
10.1.11	2.217,41	10.2.11	2.528,32	10.3.11	2.882,82	10.4.11	3.287,01

(11) Agente de Equipamento Social							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
11.1.01	1.590,14	11.2.01	1.980,93	11.3.01	2.258,70	11.4.01	2.575,38
11.1.02	1.623,53	11.2.02	2.004,71	11.3.02	2.285,80	11.4.02	2.606,30
11.1.03	1.657,63	11.2.03	2.028,77	11.3.03	2.313,22	11.4.03	2.637,56
11.1.04	1.692,44	11.2.04	2.053,11	11.3.04	2.340,99	11.4.04	2.669,23
11.1.05	1.727,98	11.2.05	2.077,76	11.3.05	2.369,08	11.4.05	2.701,25
11.1.06	1.764,26	11.2.06	2.102,68	11.3.06	2.397,52	11.4.06	2.733,67
11.1.07	1.801,32	11.2.07	2.127,92	11.3.07	2.426,26	11.4.07	2.766,46
11.1.08	1.839,13	11.2.08	2.153,45	11.3.08	2.455,40	11.4.08	2.799,66
11.1.09	1.877,76	11.2.09	2.179,29	11.3.09	2.484,86	11.4.09	2.833,27
11.1.10	1.917,19	11.2.10	2.205,45	11.3.10	2.514,69	11.4.10	2.867,27
11.1.11	1.957,45	11.2.11	2.231,90	11.3.11	2.544,87	11.4.11	2.901,68

(12) Agente de Administração							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
12.1.01	2.127,12	12.2.01	2.649,91	12.3.01	3.021,47	12.4.01	3.445,12
12.1.02	2.171,79	12.2.02	2.681,71	12.3.02	3.057,73	12.4.02	3.486,46
12.1.03	2.217,41	12.2.03	2.713,89	12.3.03	3.094,43	12.4.03	3.528,29
12.1.04	2.263,98	12.2.04	2.746,47	12.3.04	3.131,55	12.4.04	3.570,64
12.1.05	2.311,51	12.2.05	2.779,44	12.3.05	3.169,13	12.4.05	3.613,49
12.1.06	2.360,07	12.2.06	2.812,78	12.3.06	3.207,16	12.4.06	3.656,83
12.1.07	2.409,62	12.2.07	2.846,54	12.3.07	3.245,65	12.4.07	3.700,72
12.1.08	2.460,23	12.2.08	2.880,69	12.3.08	3.284,59	12.4.08	3.745,13
12.1.09	2.511,90	12.2.09	2.915,27	12.3.09	3.324,00	12.4.09	3.790,08
12.1.10	2.564,64	12.2.10	2.950,25	12.3.10	3.363,89	12.4.10	3.835,56
12.1.11	2.618,50	12.2.11	2.985,64	12.3.11	3.404,27	12.4.11	3.881,58



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(13) Monitor de qualificação profissional jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
13.1.01	2.127,12	13.2.01	2.649,91	13.3.01	3.021,47	13.4.01	3.445,12
13.1.02	2.171,79	13.2.02	2.681,71	13.3.02	3.057,73	13.4.02	3.486,46
13.1.03	2.217,41	13.2.03	2.713,89	13.3.03	3.094,43	13.4.03	3.528,29
13.1.04	2.263,98	13.2.04	2.746,47	13.3.04	3.131,55	13.4.04	3.570,64
13.1.05	2.311,51	13.2.05	2.779,44	13.3.05	3.169,13	13.4.05	3.613,49
13.1.06	2.360,07	13.2.06	2.812,78	13.3.06	3.207,16	13.4.06	3.656,83
13.1.07	2.409,62	13.2.07	2.846,54	13.3.07	3.245,65	13.4.07	3.700,72
13.1.08	2.460,23	13.2.08	2.880,69	13.3.08	3.284,59	13.4.08	3.745,13
13.1.09	2.511,90	13.2.09	2.915,27	13.3.09	3.324,00	13.4.09	3.790,08
13.1.10	2.564,64	13.2.10	2.950,25	13.3.10	3.363,89	13.4.10	3.835,56
13.1.11	2.618,50	13.2.11	2.985,64	13.3.11	3.404,27	13.4.11	3.881,58

(14) Agente de Fiscalização jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
14.1.01	2.217,41	14.2.01	2.762,39	14.3.01	3.149,70	14.4.01	3.591,34
14.1.02	2.263,98	14.2.02	2.795,52	14.3.02	3.187,51	14.4.02	3.634,44
14.1.03	2.311,51	14.2.03	2.829,08	14.3.03	3.225,75	14.4.03	3.678,02
14.1.04	2.360,07	14.2.04	2.863,03	14.3.04	3.264,44	14.4.04	3.722,18
14.1.05	2.409,62	14.2.05	2.897,38	14.3.05	3.303,63	14.4.05	3.766,84
14.1.06	2.460,23	14.2.06	2.932,15	14.3.06	3.343,28	14.4.06	3.812,06
14.1.07	2.511,90	14.2.07	2.967,33	14.3.07	3.383,39	14.4.07	3.857,78
14.1.08	2.564,64	14.2.08	3.002,94	14.3.08	3.424,00	14.4.08	3.904,09
14.1.09	2.618,50	14.2.09	3.038,98	14.3.09	3.465,08	14.4.09	3.950,94
14.1.10	2.673,49	14.2.10	3.075,45	14.3.10	3.506,66	14.4.10	3.998,34
14.1.11	2.729,62	14.2.11	3.112,35	14.3.11	3.548,75	14.4.11	4.046,32

(15) Agente Técnico jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.01	2.311,51	15.2.01	2.879,61	15.3.01	3.283,38	15.4.01	3.743,74
15.1.02	2.360,07	15.2.02	2.914,18	15.3.02	3.322,78	15.4.02	3.788,68
15.1.03	2.409,62	15.2.03	2.949,15	15.3.03	3.362,64	15.4.03	3.834,14
15.1.04	2.460,23	15.2.04	2.984,53	15.3.04	3.402,99	15.4.04	3.880,16
15.1.05	2.511,90	15.2.05	3.020,36	15.3.05	3.443,84	15.4.05	3.926,70
15.1.06	2.564,64	15.2.06	3.056,59	15.3.06	3.485,16	15.4.06	3.973,82
15.1.07	2.618,50	15.2.07	3.093,29	15.3.07	3.526,99	15.4.07	4.021,52
15.1.08	2.673,49	15.2.08	3.130,41	15.3.08	3.569,31	15.4.08	4.069,77
15.1.09	2.729,62	15.2.09	3.167,96	15.3.09	3.612,15	15.4.09	4.118,62
15.1.10	2.786,95	15.2.10	3.205,97	15.3.10	3.655,49	15.4.10	4.168,03
15.1.11	2.845,47	15.2.11	3.244,45	15.3.11	3.699,35	15.4.11	4.218,05



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.41	2.112,13	15.2.41	2.631,24	15.3.41	3.000,17	15.4.41	3.420,84
15.1.42	2.156,50	15.2.42	2.662,81	15.3.42	3.036,18	15.4.42	3.461,88
15.1.43	2.201,79	15.2.43	2.694,76	15.3.43	3.072,61	15.4.43	3.503,43
15.1.44	2.248,02	15.2.44	2.727,11	15.3.44	3.109,48	15.4.44	3.545,48
15.1.45	2.295,21	15.2.45	2.759,84	15.3.45	3.146,79	15.4.45	3.588,01
15.1.46	2.343,42	15.2.46	2.792,94	15.3.46	3.184,55	15.4.46	3.631,07
15.1.47	2.392,64	15.2.47	2.826,46	15.3.47	3.222,78	15.4.47	3.674,64
15.1.48	2.442,87	15.2.48	2.860,38	15.3.48	3.261,44	15.4.48	3.718,74
15.1.49	2.494,19	15.2.49	2.894,70	15.3.49	3.300,58	15.4.49	3.763,35
15.1.50	2.546,56	15.2.50	2.929,45	15.3.50	3.340,18	15.4.50	3.808,53
15.1.51	2.600,05	15.2.51	2.964,59	15.3.51	3.380,27	15.4.51	3.854,23

(15) Agente Técnico (Níveis especiais)							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
15.1.61	3.520,23	15.2.61	4.385,40	15.3.61	5.000,28	15.4.61	5.701,39
15.1.62	3.594,15	15.2.62	4.438,02	15.3.62	5.060,30	15.4.62	5.769,81
15.1.63	3.669,64	15.2.63	4.491,28	15.3.63	5.121,02	15.4.63	5.839,04
15.1.64	3.746,70	15.2.64	4.545,18	15.3.64	5.182,47	15.4.64	5.909,11
15.1.65	3.825,37	15.2.65	4.599,73	15.3.65	5.244,64	15.4.65	5.980,03
15.1.66	3.905,70	15.2.66	4.654,92	15.3.66	5.307,58	15.4.66	6.051,78
15.1.67	3.987,72	15.2.67	4.710,78	15.3.67	5.371,28	15.4.67	6.124,41
15.1.68	4.071,48	15.2.68	4.767,31	15.3.68	5.435,75	15.4.68	6.197,91
15.1.69	4.156,98	15.2.69	4.824,52	15.3.69	5.500,96	15.4.69	6.272,27
15.1.70	4.244,27	15.2.70	4.882,41	15.3.70	5.566,97	15.4.70	6.347,53
15.1.71	4.333,40	15.2.71	4.940,99	15.3.71	5.633,79	15.4.71	6.423,71

(16) Nível Superior							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.01	3.576,33	16.2.01	4.455,29	16.3.01	5.079,99	16.4.01	5.792,25
16.1.02	3.651,44	16.2.02	4.508,75	16.3.02	5.140,94	16.4.02	5.861,76
16.1.03	3.728,12	16.2.03	4.562,86	16.3.03	5.202,62	16.4.03	5.932,10
16.1.04	3.806,41	16.2.04	4.617,61	16.3.04	5.265,06	16.4.04	6.003,29
16.1.05	3.886,34	16.2.05	4.673,02	16.3.05	5.328,24	16.4.05	6.075,33
16.1.06	3.967,96	16.2.06	4.729,10	16.3.06	5.392,18	16.4.06	6.148,23
16.1.07	4.051,28	16.2.07	4.785,85	16.3.07	5.456,88	16.4.07	6.222,00
16.1.08	4.136,36	16.2.08	4.843,29	16.3.08	5.522,37	16.4.08	6.296,67
16.1.09	4.223,22	16.2.09	4.901,40	16.3.09	5.588,63	16.4.09	6.372,23
16.1.10	4.311,92	16.2.10	4.960,21	16.3.10	5.655,70	16.4.10	6.448,70
16.1.11	4.402,47	16.2.11	5.019,74	16.3.11	5.723,57	16.4.11	6.526,06



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

(16) Nível Superior							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.20	7.152,66	16.2.20	8.910,58	16.3.20	10.159,97	16.4.20	11.584,50
16.1.21	7.302,87	16.2.21	9.017,49	16.3.21	10.281,87	16.4.21	11.723,51
16.1.22	7.456,24	16.2.22	9.125,71	16.3.22	10.405,24	16.4.22	11.864,19
16.1.23	7.612,82	16.2.23	9.235,22	16.3.23	10.530,12	16.4.23	12.006,57
16.1.24	7.772,67	16.2.24	9.346,04	16.3.24	10.656,47	16.4.24	12.150,65
16.1.25	7.935,91	16.2.25	9.458,20	16.3.25	10.784,36	16.4.25	12.296,45
16.1.26	8.102,56	16.2.26	9.571,69	16.3.26	10.913,75	16.4.26	12.444,00
16.1.27	8.272,71	16.2.27	9.686,57	16.3.27	11.044,73	16.4.27	12.593,33
16.1.28	8.446,44	16.2.28	9.802,79	16.3.28	11.177,26	16.4.28	12.744,46
16.1.29	8.623,83	16.2.29	9.920,42	16.3.29	11.311,40	16.4.29	12.897,39
16.1.30	8.804,93	16.2.30	10.039,48	16.3.30	11.447,13	16.4.30	13.052,12

(16) Nível Superior (Níveis especiais)							
jornada de 30 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.41	3.333,02	16.2.41	4.152,16	16.3.41	4.734,35	16.4.41	5.398,16
16.1.42	3.403,00	16.2.42	4.201,99	16.3.42	4.791,17	16.4.42	5.462,94
16.1.43	3.474,47	16.2.43	4.252,41	16.3.43	4.848,67	16.4.43	5.528,50
16.1.44	3.547,43	16.2.44	4.303,45	16.3.44	4.906,85	16.4.44	5.594,84
16.1.45	3.621,94	16.2.45	4.355,10	16.3.45	4.965,73	16.4.45	5.661,98
16.1.46	3.698,00	16.2.46	4.407,34	16.3.46	5.025,32	16.4.46	5.729,92
16.1.47	3.775,66	16.2.47	4.460,24	16.3.47	5.085,61	16.4.47	5.798,70
16.1.48	3.854,93	16.2.48	4.513,77	16.3.48	5.146,64	16.4.48	5.868,26
16.1.49	3.935,89	16.2.49	4.567,93	16.3.49	5.208,40	16.4.49	5.938,71
16.1.50	4.018,54	16.2.50	4.622,73	16.3.50	5.270,91	16.4.50	6.009,96
16.1.51	4.102,94	16.2.51	4.678,21	16.3.51	5.334,16	16.4.51	6.082,07

(16) Nível Superior (Níveis especiais)							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
16.1.61	4.141,01	16.2.61	5.158,77	16.3.61	5.882,07	16.4.61	6.706,83
16.1.62	4.227,98	16.2.62	5.220,66	16.3.62	5.952,65	16.4.62	6.787,29
16.1.63	4.316,78	16.2.63	5.283,31	16.3.63	6.024,09	16.4.63	6.868,74
16.1.64	4.407,44	16.2.64	5.346,71	16.3.64	6.096,38	16.4.64	6.951,19
16.1.65	4.499,98	16.2.65	5.410,88	16.3.65	6.169,55	16.4.65	7.034,59
16.1.66	4.594,47	16.2.66	5.475,80	16.3.66	6.243,57	16.4.66	7.118,99
16.1.67	4.690,96	16.2.67	5.541,51	16.3.67	6.318,49	16.4.67	7.204,42
16.1.68	4.789,47	16.2.68	5.608,00	16.3.68	6.394,32	16.4.68	7.290,87
16.1.69	4.890,04	16.2.69	5.675,30	16.3.69	6.471,05	16.4.69	7.378,37
16.1.70	4.992,73	16.2.70	5.743,41	16.3.70	6.548,69	16.4.70	7.466,91
16.1.71	5.097,58	16.2.71	5.812,34	16.3.71	6.627,30	16.4.71	7.556,52



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(17) Agente de Reparação e Manutenção jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
17.1.01	1.727,96	17.2.01	2.152,66	17.3.01	2.454,48	17.4.01	2.798,63
17.1.02	1.764,24	17.2.02	2.178,48	17.3.02	2.483,93	17.4.02	2.832,21
17.1.03	1.801,31	17.2.03	2.204,63	17.3.03	2.513,75	17.4.03	2.866,19
17.1.04	1.839,13	17.2.04	2.231,08	17.3.04	2.543,92	17.4.04	2.900,59
17.1.05	1.877,75	17.2.05	2.257,86	17.3.05	2.574,43	17.4.05	2.935,39
17.1.06	1.917,19	17.2.06	2.284,94	17.3.06	2.605,31	17.4.06	2.970,64
17.1.07	1.957,45	17.2.07	2.312,37	17.3.07	2.636,58	17.4.07	3.006,27
17.1.08	1.998,54	17.2.08	2.340,12	17.3.08	2.668,23	17.4.08	3.042,34
17.1.09	2.040,52	17.2.09	2.368,20	17.3.09	2.700,25	17.4.09	3.078,85
17.1.10	2.083,40	17.2.10	2.396,61	17.3.10	2.732,65	17.4.10	3.115,80
17.1.11	2.127,11	17.2.11	2.425,37	17.3.11	2.765,44	17.4.11	3.153,19

(18) Nível Superior - Médicos jornada de 20 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
18.1.01	3.576,33	18.2.01	4.455,29	18.3.01	5.079,99	18.4.01	5.792,25
18.1.02	3.651,44	18.2.02	4.508,75	18.3.02	5.140,94	18.4.02	5.861,76
18.1.03	3.728,12	18.2.03	4.562,86	18.3.03	5.202,62	18.4.03	5.932,10
18.1.04	3.806,41	18.2.04	4.617,61	18.3.04	5.265,06	18.4.04	6.003,29
18.1.05	3.886,34	18.2.05	4.673,02	18.3.05	5.328,24	18.4.05	6.075,33
18.1.06	3.967,96	18.2.06	4.729,10	18.3.06	5.392,18	18.4.06	6.148,23
18.1.07	4.051,28	18.2.07	4.785,85	18.3.07	5.456,88	18.4.07	6.222,00
18.1.08	4.136,36	18.2.08	4.843,29	18.3.08	5.522,37	18.4.08	6.296,67
18.1.09	4.223,22	18.2.09	4.901,40	18.3.09	5.588,63	18.4.09	6.372,23
18.1.10	4.311,92	18.2.10	4.960,21	18.3.10	5.655,70	18.4.10	6.448,70
18.1.11	4.402,47	18.2.11	5.019,74	18.3.11	5.723,57	18.4.11	6.526,06

(18) Nível Superior – Médico de Estratégia de Saúde da Família jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
18.1.20	7.152,66	18.2.20	8.910,58	18.3.20	10.159,97	18.4.20	11.584,50
18.1.21	7.302,87	18.2.21	9.017,49	18.3.21	10.281,87	18.4.21	11.723,51
18.1.22	7.456,24	18.2.22	9.125,71	18.3.22	10.405,24	18.4.22	11.864,19
18.1.23	7.612,82	18.2.23	9.235,22	18.3.23	10.530,12	18.4.23	12.006,57
18.1.24	7.772,67	18.2.24	9.346,04	18.3.24	10.656,47	18.4.24	12.150,65
18.1.25	7.935,91	18.2.25	9.458,20	18.3.25	10.784,36	18.4.25	12.296,45
18.1.26	8.102,56	18.2.26	9.571,69	18.3.26	10.913,75	18.4.26	12.444,00
18.1.27	8.272,71	18.2.27	9.686,57	18.3.27	11.044,73	18.4.27	12.593,33
18.1.28	8.446,44	18.2.28	9.802,79	18.3.28	11.177,26	18.4.28	12.744,46
18.1.29	8.623,83	18.2.29	9.920,42	18.3.29	11.311,40	18.4.29	12.897,39
18.1.30	8.804,93	18.2.30	10.039,48	18.3.30	11.447,13	18.4.30	13.052,12



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

(19) Nível Superior - Cirurgião Dentista							
jornada de 20 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
19.1.01	3.576,33	19.2.01	4.455,29	19.3.01	5.079,99	19.4.01	5.792,25
19.1.02	3.651,44	19.2.02	4.508,75	19.3.02	5.140,94	19.4.02	5.861,76
19.1.03	3.728,12	19.2.03	4.562,86	19.3.03	5.202,62	19.4.03	5.932,10
19.1.04	3.806,41	19.2.04	4.617,61	19.3.04	5.265,06	19.4.04	6.003,29
19.1.05	3.886,34	19.2.05	4.673,02	19.3.05	5.328,24	19.4.05	6.075,33
19.1.06	3.967,96	19.2.06	4.729,10	19.3.06	5.392,18	19.4.06	6.148,23
19.1.07	4.051,28	19.2.07	4.785,85	19.3.07	5.456,88	19.4.07	6.222,00
19.1.08	4.136,36	19.2.08	4.843,29	19.3.08	5.522,37	19.4.08	6.296,67
19.1.09	4.223,22	19.2.09	4.901,40	19.3.09	5.588,63	19.4.09	6.372,23
19.1.10	4.311,92	19.2.10	4.960,21	19.3.10	5.655,70	19.4.10	6.448,70
19.1.11	4.402,47	19.2.11	5.019,74	19.3.11	5.723,57	19.4.11	6.526,06

(20) Nível Superior - Fiscal Fazendário							
jornada de 40 horas semanais							
Classe 1		Classe 2		Classe 3		Classe 4	
20.1.20	7.152,66	20.2.20	8.910,58	20.3.20	10.159,97	20.4.20	11.584,50
20.1.21	7.302,87	20.2.21	9.017,49	20.3.21	10.281,87	20.4.21	11.723,51
20.1.22	7.456,24	20.2.22	9.125,71	20.3.22	10.405,24	20.4.22	11.864,19
20.1.23	7.612,82	20.2.23	9.235,22	20.3.23	10.530,12	20.4.23	12.006,57
20.1.24	7.772,67	20.2.24	9.346,04	20.3.24	10.656,47	20.4.24	12.150,65
20.1.25	7.935,91	20.2.25	9.458,20	20.3.25	10.784,36	20.4.25	12.296,45
20.1.26	8.102,56	20.2.26	9.571,69	20.3.26	10.913,75	20.4.26	12.444,00
20.1.27	8.272,71	20.2.27	9.686,57	20.3.27	11.044,73	20.4.27	12.593,33
20.1.28	8.446,44	20.2.28	9.802,79	20.3.28	11.177,26	20.4.28	12.744,46
20.1.29	8.623,83	20.2.29	9.920,42	20.3.29	11.311,40	20.4.29	12.897,39
20.1.30	8.804,93	20.2.30	10.039,48	20.3.30	11.447,13	20.4.30	13.052,12

Níveis especiais para Médicos contratados por prazo determinado		
00.1.19	20 hs semanais	3.576,34
00.1.31	24 hs semanais	4.291,60



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

**2 – Tabela de Escala de Níveis e Vencimentos – LC 2524/2012**

<b>Magistério (Hora-Aula)</b>	
<b>Níveis</b>	<b>Valor</b>
201	17,60
202	18,03
203	18,63
204	19,22
205	19,62
206	20,19
207	20,73
208	21,19
209	21,82
210	22,38
211	22,92
212	23,47
213	24,28
214	25,15
215	25,94
216	26,81
217	27,70
218	28,59
219	29,60
220	30,59
221	31,60
222	32,71
223	34,32
224	35,70
225	37,06
226	38,43
227	39,80



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## 3 – Tabela de Cargos de Provimento em Comissão – LC 2515/2012

Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo	Valor
F-1S	9.542,04
F-2S	9.542,04
F-3S	9.101,23
C	7.778,97
C-1	7.031,03
C-2	6.400,22
C-3	5.759,82
C-4	5.119,59
C-5	4.804,11
C-6	4.488,88
C-7	4.163,84
C-8	3.859,23
C-9	3.568,45
C-10	3.268,62
C-11	1.985,96